



TERMO REFERENCIA – T.R.



Órgão demandante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Contratação de serviço diário de enchimento de carro pipa através de motor estacionário á diesel com sistema de partida elétrica, indicado para utilização em pequenos veículos, moto bombas, implementos agrícolas, entre outros, para abastecimento de água em diversos pontos da zona rural do município de Marizópolis tais como (Riachão, belo horizonte, umburana) e abastecimento do campo de futebol.

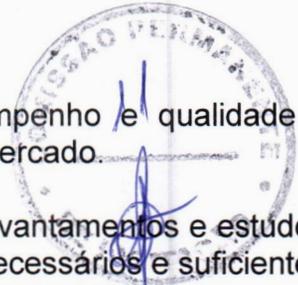
O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de Licitação conforme Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de serviço diário de enchimento de carro pipa através de motor estacionário á diesel com sistema de partida elétrica, Indicado para utilização em pequenos veículos, moto bombas, implementos agrícolas, entre outros, para abastecimento de água em diversos pontos da zona rural do município de Marizópolis tais como (Riachão, belo horizonte, umburana, assentamento juazeiro) e abastecimento da creche municipal e campo de futebol

1.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a partir do ato da assinatura ou até a conclusão de seu objeto sendo possível sua prorrogação por igual período conforme necessidade e acordo entre as partes interessadas

1.2. Os produtos e serviços a serem prestados enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente



padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. Esse documento tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados, todas as especificações, condições e parâmetros necessários e suficientes para perfeita caracterização do e serviço, a seguir especificados resumidamente:

- Motor estacionário a diesel com sistema de partida elétrica, adequado para o funcionamento de carro-pipa, moto bombas e implementos agrícolas;
- Carga diária de enchimento do carro-pipa, conforme a demanda das localidades mencionadas (Riachão, Belo Horizonte, Umburan e Campo de Futebol);
- O fornecimento de água deverá ocorrer diariamente ou conforme a necessidade da Prefeitura de Marizópolis;
- A quantidade diária de água fornecida será conforme a demanda dos pontos especificados;

2.0. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação do serviço de enchimento de carro-pipa com motor estacionário a diesel com sistema de partida elétrica decorre da urgência em garantir o abastecimento adequado de água potável em diversas localidades da zona rural do município de Marizópolis. Estas áreas, como Riachão, Belo Horizonte, Umburana e o Assentamento Juazeiro, enfrentam dificuldades de acesso à rede de abastecimento de água tratada, o que resulta em períodos de escassez de água, principalmente em épocas de seca.

Além disso, a Creche Municipal e o Campo de Futebol, importantes para o bem-estar da comunidade, necessitam de abastecimento constante de água para suas atividades diárias, como o funcionamento das instalações da creche, atividades recreativas, e cuidados com as crianças. A falta de acesso regular à água impacta diretamente a saúde e o conforto da população, além de comprometer as atividades educacionais e sociais essenciais.

Dessa forma, a contratação do serviço de enchimento de carro-pipa se faz essencial para suprir a demanda de abastecimento das áreas mencionadas, garantindo a continuidade das atividades municipais e a melhoria das condições de vida da população da zona rural. O serviço deverá ser executado de forma regular e emergencial, conforme as necessidades identificadas pela Prefeitura, com a devida qualificação técnica e responsabilidade operacional.

A contratação também visa assegurar a regularidade no abastecimento, especialmente em períodos críticos de escassez de água, como os meses mais secos, evitando situações de emergência e garantindo que os serviços municipais, como a creche e o campo de futebol, funcionem sem interrupções.

2.1. Necessidade de Atendimento à População

O município de Marizópolis enfrenta dificuldades no fornecimento contínuo de água em várias áreas rurais, especialmente durante o período de seca, quando as fontes naturais de água se tornam escassas. Esse cenário exige soluções emergenciais para garantir o abastecimento da população, principalmente em localidades mais afastadas, onde a infraestrutura hídrica é limitada. Além disso, a Creche Municipal e o Campo de Futebol dependem



do abastecimento regular de água para o funcionamento das atividades e a prestação de serviços à comunidade, o que torna urgente a regularização do fornecimento em todas essas localidades.

2.2. Características Técnicas e Logísticas

A escolha do motor estacionário a diesel com sistema de partida elétrica é fundamentada na necessidade de garantir um equipamento eficiente, robusto e adequado para operar em diversas condições de terreno, especialmente em regiões rurais com acesso dificultado. A utilização do motor a diesel proporciona maior autonomia, potência e eficiência operacional, o que é imprescindível para atender a demanda de abastecimento de água nas áreas rurais do município, além de ser adequado ao uso contínuo e em longos períodos de operação.

2.3. Adequação à Legislação e Normas de Potabilidade

O serviço contratado visa garantir a distribuição de água potável à população. A água fornecida pelos carros pipas deverá atender às normas de qualidade e potabilidade estabelecidas pela legislação vigente, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Águas (ANA). Portanto, a contratação do serviço visa não apenas à necessidade imediata de abastecimento, mas também à conformidade com os requisitos legais de qualidade da água.

2.4. Princípio da Eficiência e Economia

A contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é justificada pela caracterização do serviço como de baixo valor, dispensando assim a licitação. Essa medida visa otimizar o processo, garantindo agilidade e eficiência na execução do serviço, além de assegurar a continuidade do fornecimento de água sem interrupções. A contratação direta também permite a melhor alocação dos recursos públicos, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.5. Emergência e Urgência

A contratação se dá em caráter emergencial, visando atender a uma situação de necessidade pública urgente, que exige uma resposta rápida para evitar danos à saúde pública e garantir o abastecimento de água para a população. A emergência é caracterizada pela situação de escassez de água nas localidades mencionadas e a necessidade de atendimento contínuo à população, especialmente nas áreas rurais, onde o acesso a recursos hídricos é restrito.

2.6. Conformidade com os Objetivos do Município

A contratação de serviços de abastecimento de água visa atender às necessidades prioritárias do município, como a promoção do bem-estar da população, o atendimento à saúde pública, e a preservação de condições mínimas de higiene e qualidade de vida nas áreas mais afetadas pela seca e pela falta de infraestrutura hídrica.

Por fim, a contratação do serviço de enchimento de carro pipa é uma medida necessária, eficaz e urgente, que atende diretamente à necessidade de abastecimento de água em diversos pontos do município de Marizópolis, em conformidade com as exigências legais e



os interesses da administração pública. Essa fundamentação reforça a necessidade da contratação e as razões para a escolha desse serviço específico, destacando a urgência, a legalidade, e a adequação do processo.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda de abastecimento de água nas zonas rurais e em pontos estratégicos do município de Marizópolis consiste na contratação de um serviço diário de enchimento de carro pipa, utilizando um motor estacionário a diesel com sistema de partida elétrica. Esta solução visa garantir a entrega contínua de água potável para as comunidades rurais, a Creche Municipal e o Campo de Futebol, assegurando que todas as necessidades hídricas sejam atendidas de forma eficiente e pontual.

3.1. Características do Serviço

A contratação contempla o fornecimento do serviço de enchimento de carros pipas de forma diária e conforme a demanda, atendendo a locais específicos em diversas regiões do município, como as localidades de Riachão, Belo Horizonte, Umburana e Assentamento Juazeiro, além da Creche Municipal e o Campo de Futebol.

- **Equipamento Utilizado:** Motor estacionário a diesel, com sistema de partida elétrica. Este tipo de motor é robusto, eficiente e adequado para o tipo de operação necessária, com autonomia suficiente para os períodos de operação contínuos exigidos.
- **Capacidade Operacional:** O motor a diesel com sistema de partida elétrica permitirá que o serviço seja realizado de maneira eficiente, sem dependência de outras fontes de energia, o que é crucial para atender as necessidades em áreas rurais com dificuldades de acesso e infraestrutura.
- **Distribuição de Água:** A água será distribuída através de carros pipas, que serão abastecidos pelo motor estacionário. O abastecimento será realizado de acordo com a demanda e o cronograma acordado com a Prefeitura Municipal.

3.2. Atuação em Diversos Pontos do Município

A solução abrange o atendimento a diversas localidades rurais e institucionais do município, sendo que as áreas de maior necessidade incluem:

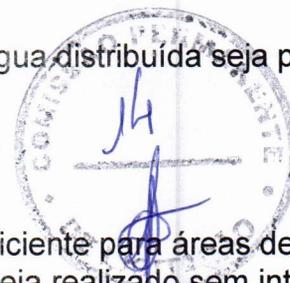
- **Zonas Rurais:** Riachão, Belo Horizonte, Umburana e Assentamento Juazeiro, locais de difícil acesso e onde a escassez de fontes hídricas exige o uso de carros pipas para garantir o abastecimento.
- **Instituições Municipais:** A Creche Municipal e o Campo de Futebol também receberão o abastecimento de água, atendendo à demanda para o funcionamento desses serviços essenciais à população, especialmente para o atendimento infantil e para o lazer e recreação.

3.3. Garantia da Qualidade da Água

A água fornecida pelo serviço de enchimento de carro pipa deverá atender às normas de qualidade e potabilidade estabelecidas pela legislação brasileira, em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Águas (ANA). O processo de



abastecimento estará sujeito à supervisão para garantir que a água distribuída seja própria para consumo, assegurando a saúde da população atendida.



3.4. Eficiência e Sustentabilidade da Solução

A utilização de motores estacionários a diesel é uma solução eficiente para áreas de difícil acesso e sem infraestrutura elétrica, garantindo que o serviço seja realizado sem interrupções, mesmo em locais remotos. A solução proposta também leva em conta a sustentabilidade do serviço, buscando otimizar os recursos e atender à demanda de forma contínua e eficaz.

4.5. Logística e Coordenação de Abastecimento

A solução inclui a organização de um cronograma de abastecimento que será ajustado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal. Este cronograma garantirá que as regiões mais afetadas pela falta de água sejam atendidas com a prioridade necessária, sem comprometer o abastecimento de outras áreas essenciais, como a Creche Municipal e o Campo de Futebol.

Além disso, será mantida uma comunicação constante entre o contratado e a administração municipal para monitorar a execução dos serviços, possibilitando ajustes e melhorias na logística conforme a evolução da demanda ao longo do tempo.

3.6. Flexibilidade para atender às Demandas Emergenciais

A contratação também contempla a flexibilidade para responder a situações emergenciais que possam surgir, como mudanças no nível de escassez de água devido a fatores climáticos, aumento da demanda em determinadas localidades ou qualquer outra situação que requeira atenção imediata. O contrato permitirá ajustes nas quantidades e frequências de abastecimento conforme a necessidade, garantindo que a solução seja ágil e adaptável às circunstâncias.

3.7. Benefícios para a População

A solução proporcionará benefícios diretos para a população de Marizópolis, com ênfase na melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida nas áreas atendidas. O abastecimento contínuo de água, especialmente em regiões rurais e locais de difícil acesso, é essencial para o bem-estar das famílias, para o funcionamento das instituições e para o fortalecimento da infraestrutura social do município.

Conclusão

A solução proposta para o abastecimento de água por meio de carros pipas com motor estacionário a diesel atende de forma abrangente e eficiente às necessidades emergenciais do município de Marizópolis. Ela é estratégica para suprir as carências hídricas de diversas localidades, garantir o funcionamento de serviços essenciais, como a Creche Municipal e o Campo de Futebol, e assegurar a qualidade de vida da população, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de eficiência e sustentabilidade



A contratação atende às necessidades da Administração, para promover o acesso a água potável através da contratação de caminhão pipa suprindo assim a carência de algumas localidades rurais, do Município de Marizópolis – PB por meio de dispensa de Licitação conforme art.º 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a locação ainda será conduzida por Dispensa de licitação com publicação em diário oficial, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de enchimento de carro-pipa está sujeita aos seguintes requisitos, que devem ser cumpridos pelo contratado, a fim de assegurar a execução eficaz e dentro dos padrões exigidos pela Prefeitura de Marizópolis:

O prestador de serviços deve disponibilizar equipamentos que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, como motor estacionário a diesel com partida elétrica, que sejam adequados para operação com pequenos veículos, moto bombas. É obrigação da Contratada a execução do serviço previsto no contrato, descritos em requerimento/pedido de locação;

Requisitos Legais

O interessado devera apresentar documentação nos termos do inciso III do artigo 62 da lei federal 14.133/2021

Realizar o serviço, conforme as condições prescritas pela Secretaria;

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre bem adquirido;

Refazer o serviço, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

A contratação deverá ser feita dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria que realizar a compra farão eventuais diligências para verificação da qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

Custos relativos a deslocamentos, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais



custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação do fornecimento dos produtos, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

Comunicar expressamente à Secretaria autora do requerimento, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

Prestar à Secretaria responsável, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

Manter um responsável pelo gerenciamento do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

Comunicar expressamente a Secretaria quando do término da realização do serviço;

A Contratada será responsável por quaisquer danos a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

5.0. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada conforme as seguintes condições:

5.1. Prestação de Serviço Diário

O serviço de enchimento de carro-pipa será realizado diariamente, conforme a demanda do município, para abastecimento de água nos seguintes locais:

- Zona rural: Riachão, Belo Horizonte, Umburana.
- Áreas de atendimento municipal: Campo de Futebol.

5.2. Equipamentos

- Motor estacionário à diesel com sistema de partida elétrica, para garantir o funcionamento adequado dos veículos e abastecimento nos pontos especificados.

5.3. Frequência e Cronograma de Execução

A execução do serviço será diária, conforme a demanda e as instruções fornecidas pela administração municipal, respeitando os seguintes pontos:

- Programação: O contratado deverá seguir a programação de abastecimento



fornecida pela Administração Municipal, com horários previamente definidos, para garantir a otimização do serviço.

- Atrasos ou Impossibilidade de Execução: Caso ocorra qualquer imprevisto que impeça a execução do serviço conforme o cronograma, o contratado deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal, fornecendo justificativa e propondo novo cronograma de execução.

- O objeto deverá ser executado em conformidade com as cláusulas contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

- Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e bem como os prazos de realização e entrega dos resultados.

- A física ou jurídica somente fará jus à contraprestação pelo objeto do contrato após a realização do serviço, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

- Na hipótese de existir algum vício ou atraso na entrega dos produtos, o contratado deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

6.0. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade do serviço prestado, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos artigos. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos artigos. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento seguirá a forma disposta em contrato, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

Ao final de cada mês, a empresa ou pessoa física contratada fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

10.0. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O Modelo de Gestão de Contrato tem como objetivo garantir a execução do contrato de forma eficiente, com o cumprimento das obrigações e a qualidade dos serviços prestados. Para tanto, serão estabelecidos processos de acompanhamento, fiscalização e avaliação contínua, assegurando que as condições e especificações acordadas sejam atendidas integralmente durante a execução do contrato.

A fiscalização do contrato será realizada por um profissional designada pela Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Fiscal de Contrato: Responsável pela verificação da execução dos serviços contratados, checando se estão sendo realizados de acordo com o Termo de Referência e as normas estabelecidas.

O acompanhamento da execução do contrato será realizado através das seguintes ações:

Visitas Técnicas Regulares: O responsável pela fiscalização realizará visitas periódicas aos pontos de abastecimento de água, onde o serviço de enchimento dos carros pipas está sendo executado. Essas visitas serão feitas de acordo com um cronograma definido pela contratante

O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, após a medição e aceitação dos serviços. Para isso, a contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, acompanhadas dos relatórios e comprovantes de execução.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado via transferência bancária ou outro meio acordado, conforme o valor total dos serviços executados no período.

AÇÕES CORRETIVAS E SANÇÕES



Caso sejam constatados problemas na execução dos serviços, a contratada será notificada e terá um prazo para correção. As ações corretivas poderão incluir, mas não se limitam a:

Ajuste no Cronograma de Abastecimento: Caso haja falhas na pontualidade ou quantidade de água fornecida, o cronograma será ajustado, com a devida comunicação entre as partes.

Multas e Penalidades: A contratada estará sujeita a penalidades conforme o contrato, incluindo multas por atraso na execução ou descumprimento das especificações do serviço, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Rescisão Contratual: Em casos de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais ou da qualidade do serviço prestado, a Prefeitura poderá rescindir o contrato conforme o previsto na legislação vigente.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

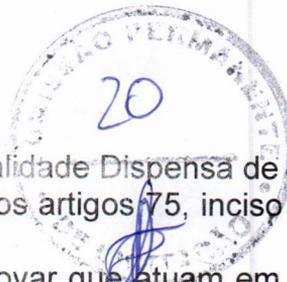
Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

11.0. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso I e II da, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades e solicitações da Secretaria.

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados e Pessoas Físicas nos termos da legislação vigente.

12.0. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Motivo de muitos certames terem resultado como desertos ou fracassados são os preços dos produtos iguais ou similares, serem encontrados/retirados no banco de dados, trazendo prejuízos, atrasos e mal funcionamento da secretaria afetada e para a administração, ineficiência e necessidade de novos processos, com preços praticados pelos fornecedores através de pesquisa de preços em anexo.

Por se tratar de locação de motor bomba estacionário, conforme a necessidade do Município de Marizópolis-PB, foi utilizado pesquisas no portal de banco de preço e pesquisas a fornecedores, para chegarmos ao valor de tal contratação, especificações de cada item escolhido, para então formular o seu preço e participação no certame.

Estima-se que a contratação em questão demandará o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme levantamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviço diário de enchimento de carro pipa através de motor estacionário á diesel com sistema de partida elétrica, indicado para utilização em pequenos veículos, moto bombas, implementos agrícolas, entre outros, para abastecimento de água em diversos pontos da zona rural do município de Marizópolis tais como (Riachão, belo horizonte, umburana, assentamento juazeiro) e abastecimento da creche municipal e campo de futebol	Mês	12	1.400,00	16.800,00
				Total	16.800,00



13. DAS SANÇÕES

O contratado estará sujeito às seguintes sanções, caso descumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo:

13.1. Advertência

Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade, será aplicada a sanção de advertência por escrito, solicitando o cumprimento imediato das obrigações contratuais. Caso o contratante verifique que a falha não compromete a execução do serviço, a advertência poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções.

13.2. Multa

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, sem justificativa plausível e não atendendo à notificação de advertência, será imposta uma **multa** de até **10%** do valor total do contrato. A multa poderá ser aplicada, por exemplo, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de prazos estabelecidos;
- Execução do serviço de forma inadequada ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- Falta de fornecimento de documentos ou informações exigidas para a execução do contrato;
- Recusa ou atraso não justificado na execução do serviço.

13.3. Rescisão Contratual

Em caso de reincidência de infrações graves ou quando o contratado não corrigir os problemas apontados nas notificações, poderá ser declarado a **rescisão unilateral do contrato**, com as devidas penalidades, inclusive a **aplicação de multa** por descumprimento das obrigações contratuais. A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

- Descumprimento de prazos e condições estabelecidas;
- Falta de capacidade técnica e operacional para a execução do serviço;
- Insolvência, falência ou declaração de falência do contratado;
- Atraso ou paralisação injustificada dos serviços contratados.

13.4. Declaração de Inidoneidade

Além das penalidades previstas acima, o contratado poderá ser **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, caso cometa infrações graves e repetidas, que comprometam a execução de contratos com a Administração Pública.

13.5. Responsabilidade pelos Danos

O contratado será responsável por todos os danos causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução dos serviços, devendo reparar, de forma integral, quaisquer danos materiais ou danos à saúde ou à segurança da população decorrentes do seu serviço.

14.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMETÁRIA

As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

15 451 0160 2012 MANUTENÇÃO DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



15.0. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de enchimento de carro-pipa, conforme estabelecido neste Termo de Referência, é plenamente **viável**, tanto sob o ponto de vista **legal** quanto **orçamentário**, e está de acordo com os princípios e normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e os contratos administrativos.

15.1. Viabilidade Técnica

A execução dos serviços requer a utilização de equipamentos específicos e especializados, que foram detalhadamente especificados neste Termo de Referência, tais como motores estacionários a diesel com sistema de partida elétrica. Tais serviços são essenciais para garantir o abastecimento de água nas localidades mencionadas, especialmente na zona rural, onde a infraestrutura de fornecimento de água é insuficiente para atender à demanda de forma contínua. A viabilidade técnica da contratação é confirmada pela disponibilidade desses recursos no mercado e pela capacidade técnica da Prefeitura de Marizópolis para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

15.2. Viabilidade Econômica e Orçamentária

A viabilidade econômica está garantida, pois os custos estimados para a contratação do serviço foram baseados em pesquisas de mercado e orçamentos prévios, assegurando que a contratação não ultrapasse o valor orçamentário destinado para esse fim. A dotação orçamentária necessária para a execução do contrato está prevista no **orçamento do exercício de [ano]**, conforme tendo sido aprovada pela Administração Municipal.

15.3. Viabilidade Legal

A contratação atende integralmente à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade de licitação, em casos de **dispensa de licitação**, quando o valor do contrato se enquadra nas condições previstas no artigo 75 inciso II da referida Lei. A viabilidade legal também está garantida pela formalização do processo de **dispensa de licitação**, devidamente fundamentado, observando as exceções e requisitos legais aplicáveis para a situação específica da Prefeitura de Marizópolis.

15.4. Viabilidade Social

A contratação é considerada viável também sob o ponto de vista social, pois proporcionará um serviço essencial à população, garantindo o abastecimento de água potável para as famílias das zonas rurais e para o funcionamento de equipamentos públicos, como a Creche Municipal e o Campo de Futebol. Além disso, o atendimento a essas necessidades contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Portanto, a viabilidade da contratação está devidamente assegurada, e todos os aspectos legais, técnicos, econômicos e sociais foram analisados e confirmados para garantir a execução satisfatória do serviço.

16.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis

documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Marizópolis – PB, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GEAN CARLOS BRAGA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



Diante do exposto, APROVO o Termo de Referência referente por considerar que o mesmo atende aos requisitos legais e às necessidades da Administração Pública

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Constitucional